

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2085

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 1.019, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os cancelamentos dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, ainda, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar os saldos de empenhos inscritos em restos a pagar processados, mais precisamente, os saldos das Notas de Empenho nº 683/1; nº 683/6 e 683/7, ambos do exercício de 2024, haja vista a necessidade de se realizar novos empenhos em fonte diversa à que foi utilizado, o que ocasionará a inviabilidade da concretização da fase de liquidação e, conseqüentemente, do pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a proceder aos cancelamentos dos saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, referentes ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 139.013,33 (cento e trinta e nove mil, treze reais e trinta e três centavos), nos termos da justificativa e do memorial relacionado abaixo:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor
683/1	19/08/2024	Intelicity Informatica Rastreamento e Telemetria LTDA	393/1.500/02.09.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00	R\$ 10.400,00
683/6	03/12/2024	Intelicity Informatica Rastreamento e Telemetria LTDA	393/1.500/02.09.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00	R\$ 72.800,00
683/7	09/12/2024	Intelicity Informatica Rastreamento e Telemetria LTDA	393/1.500/02.09.15.451.0011.2118.3.3.90.39.00	R\$ 55.813,33

§ 1º Demonstração dos empenhos acima com a devida justificativa dos cancelamentos dos mesmos, já que foram realizados na fonte: 1.500 – Recurso Ordinários, sendo necessário novo empenhamento na fonte 1.751 – Recurso de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

§ 2º O pagamento que, eventualmente, vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados por este Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, sob o elemento Despesas de Exercícios Anteriores, ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis, objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior atinentes a estes resíduos orçamentários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Rodrigo da Silva Cardoso  
Thiago Rafael Dias de Faria*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº: 795/2025

“Concede afastamento à gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. BRUNA PACHECO MENDES, matrícula nº 90.505 admitida no cargo de ADVOGADO, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 18 de março de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº: 796/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: RENNEN FERREIRA DE FREITAS – GERENTE DE CONTROLE DE IMPLANTAÇÃO REG. 258972

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº: 797/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**

Vice-Prefeito

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor G. F. O., filho da requerente, apresenta quadro clínico que se enquadra no item IV do art. 3º da Lei nº 5.426/2014, com assistência multiprofissional, necessitando de apoio e acompanhamento de sua mãe no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4604/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.535, ocupante do emprego público de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, redução de sua carga horária, com remuneração integral, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 798/2025**

**“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha da requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitou de acompanhamento da sua mãe em razão de tratamento médico;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de sua filha, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3203/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora GERCINA DAS GRAÇAS MOREIRA, matrícula funcional nº 72.060, no dia 31/03/2025, nos termos do inciso IV, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 799/2025**

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o pai da servidora se encontra totalmente dependente de cuidados de terceiros, para

todas as suas atividades, para evitar complicações em seu quadro clínico;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6335/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora MARIÂNGELA RODRIGUES, matrícula funcional nº 72.494, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com remuneração proporcional a 2/3, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 01 de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 800/2025**

**“Autoriza a cessão da servidora que menciona”.**

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Araguari, para emissão de carteira de identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de uma servidora pública municipal com as atribuições compatíveis como o cargo de Serviços Gerais, Grupo 3 da Lei Complementar nº 41/2006, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor encontra previsão nas disposições da Lei Municipal nº 5156 de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora Luciene Rúbia Ferreira, ocupante do cargo de Serviços Gerais, por período de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 2º A remuneração da servidora continuará a ser totalmente suportada pelo Município de Araguari-MG, sem prejuízo à servidora e ainda sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº: 801/2025**

**“Autoriza a cessão da servidora que menciona”.**

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Araguari, para emissão de carteira de identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis como o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo 3 da Lei Complementar nº 41/2006, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor encontra previsão nas disposições da Lei Municipal nº 5156 de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor Beckenbauer Ferraz Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, por período de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 2º A remuneração do servidor continuará a ser totalmente suportada pelo Município de Araguari-MG, sem prejuízo ao servidor e ainda sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de abril de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**AGRICULTURA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ sob nº. 18.209.965/0001-54 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 067/2025 - ADESÃO nº 003/2025 - PROCESSO nº 025 /2025 - Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, ORIUNDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA - QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEÍCULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2024, DIESEL 4 CILINDROS, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, POTENCIA MÍNIMA DE 87 HP, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO CONVÊNIO TRANSFERE GOV.BR Nº 955772/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2025 - Valor global do Contrato: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). Dotação Orçamentária 02.15.20.605.0003.2065.4.4.90.52.00- Ficha: 625- Fonte 1.700. Araguari/MG, 27 de março de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RENATO DE ALMEIDA.

**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 16.823.213/0001-53 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 093/2023. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA, SITUADO À RUA SÃO SALVADOR Nº 680, BAIRRO SÃO LUIZ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n.º 006/2024 e prorrogar o prazo de execução da obra. (CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO). Fica mantido o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, FINALIZANDO, PORTANTO, EM 19/05/2025, conforme solicitação de nova dilação para o prazo de execução da obra. Fica prorrogado o PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA POR 03 (TRÊS) MESES, FINALIZANDO, PORTANTO, EM 19/05/2025. Ficha: 315 – Fonte: 1.550 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.51.00. Ficha: 360 – Fonte: 1.500 – Dotação Orçamentária: 02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.00. Araguari, 07 de fevereiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n.14.133/2021, com modificações posteriores, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 3/2025 -PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS E SISTEMA DE SEGURANÇA DE CENTRAL DE ALARME, NO CMEI PROINFÂNCIA GAIVOTAS, NO CMEI NOSSA SENHORA DA PENHA, NO CMEI MARIA BARBOSA NAVES E NA ESCOLA DE ROBÓTICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Adjudicando o objeto licitado, tendo a proposta mais vantajosa em favor da Empresa: EMPREENDIMENTOS WG LTDA – CNPJ: 52.994.933/0001-45, perfazendo um valor global de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 01 de abril de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## PLANEJAMENTO COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto no § 1º do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 166/2020 (Plano Diretor), de 29 de Junho de 2020, convida a população em geral, representantes das diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço, para audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2026.

A audiência será realizada no dia 11 de abril de 2025, às 14:00 horas, no auditório da Casa da Cultura, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 – Centro.

A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre a Lei que define metas e prioridades da administração pública, além de estabelecer metas e riscos fiscais, para o exercício de 2026. Sua presença é fundamental, para discussão das propostas que irão direcionar as futuras ações governamentais.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

## PROCURADORIA ATA DE SORTEIO

ATA DE SORTEIO PARA O EVENTO CAFÉ AGRO 2025 PELO PERÍODO DE 07 A 13 DE ABRIL/2025 (Chamamento Público nº 001/2025 - Processo nº 1212/2025)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00min, reuniu a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 1002, de 6 de março de 2025, composta pelos servidores: Bruno Ribeiro

Ramos, - Presidente, Nathália Della Posta e Costa e Cíntia Rodrigues da Silva - Membros - nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, para a realização do sorteio das vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, na Praça Sérgio Pacheco para a 4ª Edição do Café Agro 2025. Para essa sessão pública os concorrentes devidamente cadastrados foram devidamente convocados para o sorteio por meio de contato telefônico, sendo que foi possível realizar a fase de sorteio, somente após a superação da fase de recurso administrativo. Os concorrentes cadastrados que fizeram presente à sessão pública de sorteio, assinaram uma lista de presença a qual é parte integrante desta ata de sessão pública. Após as devidas explicações de como seria realizado o sorteio pelo Presidente da Comissão Especial e pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais presente na sessão pública, foi possível realizar o sorteio. Cada concorrente cadastrado recebeu um número de identificação para o sorteio, sendo que esse número estava vinculado à bola inserida no globo para a realização do sorteio. Sem registro de protesto ou impugnações foi possível realizar o sorteio na seguinte ordem: Vaga nº 01: Ana Paula Lopes de Jesus (nº 18 – barraca), Vaga nº 02: Débora Patrícia Machado Prata (nº 07 – barraca), Vaga nº 03: Stella Kellen Nascimento (nº 08 – barraca), Vaga nº 04: Roseni Pereira (nº 04 – barraca), Vaga nº 05: Diego Eduardo Rodrigues (nº 17 – barraca), Vaga nº 06: Johanna Carolina Rausseo (nº 20 – barraca), Vaga nº 07: Nivaldo Antonio de Oliveira (nº 09 – barraca), Vaga nº 08: João Batista Almeida Dias (nº 06 – barraca), Vaga nº 09: Reginaldo de Oliveira Silva (nº 13 – barraca), Vaga nº 10: Elismar Dantas (nº 11 – Food-truck), Vaga nº 11: Suzana Cristiane Cipriano Alvarez de Melo (nº 03 - Food-truck), Vaga nº 13: Raphael dos Santos Neves (nº 14 - Food-truck), Vaga nº 14: Kamilla Coelho de Brito (nº 05 - Food-truck). Ainda foram sorteados o Cadastro de Reserva para fins de atender possíveis desistências de vagas de barracas e Food-truck. Assim ficou composto o CADASTRO DE RESERVAS: 1º Luana Lucas de Sousa (nº 19 – barraca), 2º Túlio Rodrigues de Oliveira (nº 01 - Food-truck), 3º Denise Almeida Gonçalves Dias (nº 15 – barraca) e 4º Dayse Gonçalves de Melo (nº 16 – barraca). Encerrado o sorteio com a ordem da disposição de barracas e Food-truck nas vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de serviços Urbanos e Distritais, e encerrado os trabalhos afetos à Comissão Especial, estes autos deverão seguir devidamente instruídos ao Gestor da referida pasta para homologação da ordem de sorteio vinculada e esta ata de sessão pública, sendo que após homologação, os autos deverão seguir imediatamente à Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu Departamento de Fiscalização e Rendas para emissão dos respectivos Alvarás a cada um dos concorrentes cadastrados e sorteados na ordem que consta desta ata de sessão pública. É parte integrante desta ata de sessão pública a lista de presença dos concorrentes cadastrados que participaram da sessão pública de sorteio. Após o sorteio não houve protestos ou requerimentos registrados em ata, estando assim após homologação os autos devidamente instruídos e em condição de ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda. Nada mais a ser discutido em sessão pública, a mesma encerrou às 09h50min, e para registro foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Bruno Ribeiro Ramos  
 Presidente  
 Nathália Della Posta e Costa  
 Membro  
 Cíntia Rodrigues da Silva  
 Membro

Pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, HOMOLOGO o sorteio sem qualquer alteração no que foi objeto do sorteio e em ato contínuo promovo a remessa destes autos para expedição dos competentes Alvarás em caráter provisório, pelo período tão somente da realização do evento vinculado a este processo, devendo para tanto serem expedidas as competentes taxas incidentes sobre cada um dos Alvarás referente às

pessoas que foram cadastradas e sorteadas na forma desta ata, ficando por ora suspenso a expedição de Alvará do cadastro de reserva, haja vista, que em relação a este cadastro depende de possíveis desistências.

Os cadastrados que foram sorteados terão o prazo de até a data de 1/04/2025 às 17h para retirar seus respectivos Alvarás, bem como, pagando as taxas incidentes, sob pena da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, de convocar o cadastro de reserva.

Araguari, 31 de março de 2025  
 Rafael Scalia Guedes  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

## FAEC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.247.610/0001-48, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, (R.P Nº 004/2024), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, QUE TEM COMO ÓRGÃO GESTOR A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI – MG. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC. FICHA: 1212 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.0.30.00.00.FICHA: 1253 D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.03.2.053.3.3.90.30.00.00. FICHA: 1258 D.O: 04.04.17.00.13.3.92.0024.04.2.055.3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 21/03/2026. VALOR: R\$ R\$ 2.850,50 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 1500 (RECURSOS PRÓPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 01 de Abril de 2025 - WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO - PRESIDENTE DA FAEC.

## INTENÇÃO DE ADESÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, na cidade de Araguari no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção de adesão a ata de Registro de Preço nº 189/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, (R.P Nº 010/2024), Processo nº 028/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 116, de 17 de maio de 2021 e Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, que será realizada a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024, (R.P Nº 010/2024), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Ficha a ser utilizada: 1212 D.O: 04.04.17.00.13.122.00.02.01.2.015.3.3.90.30.00.00 Araguari, 27 de março de 2025 – WEDERSON DONIZETTI PRADO MACHADO – Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

## FAMEP EDITAL

AVISO DE EDITAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 411/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 06/05/2025 às 08:30hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: http://famep.horusdm.com.br/transparencia e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 02 de abril de 2025.

## EDITAL

Edital 5 - 3º WHAT'S UP SKATEBOARDING  
Realização: dias 04, 05 e 06/07/2025

Local: Centro de Esportes Radicais Leonardo Pereira "Cravícula" situado na Avenida Belchior de Godoy nº 1490 Bairro Goiás em Araguari MG

Este campeonato está sendo organizado por Rafael Alves Carrijo, representante dos skatistas locais, juntamente a Prefeitura de Araguari e Secretaria de Esportes e tem como intuito além de homenagear o Skatista dessa cidade Leonardo Pereira "Cravícula", estimular o Skate na cidade de Araguari colocando novamente a cidade na rota do Esporte Nacional.

Participarão desse evento desempenhando o papel de juizes, skatistas com trajetória internacional. Na apresentação, locutor confederado a CBSK (Confederação Brasileira de Skate). O evento será transmitido e divulgado pelo maior canal de mídia de skate a 100% Skate e cobertura de fotografia pela Via Skate, mídia especialista em skate.

Além de movimentar a cena do Skate, o evento trará benefícios aos comerciantes, hotelaria e o turismo na cidade. Estima-se a presença de mais de 300 atletas amadores e profissionais de diversos estados como Goiânia, São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Minas Gerais.

### CATEGORIAS:

MASCULINO MIRIM: meninos nascidos a partir de 2011 com idade máxima de 12 anos a completar até 31 de dezembro de 2024.

MASCULINO INICIANTE: homens, independente da faixa etária, ainda não reconhecidos como amador.

MASCULINO AMADOR: homens, independente da faixa etária, ainda não reconhecidos como competidor profissional pela CBSK.

MASCULINO OLD SCHOOL: homens nascidos até 1987 com idade mínima de 35 anos a completar até 31 de dezembro de 2024.

FEMININO AMADOR: mulheres independentes da faixa etária, ainda não reconhecidas como competidora profissional.

MELHOR MANOBRA CATEGORIA AMADOR: homens convidados pelos juizes do evento.

### FORMATO DA COMPETIÇÃO:

- Eliminatórias para todas as categorias: 1 volta de 1 minuto.

- Semi finais para categorias com mais de 40 inscritos: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor.

- Finais para as categorias masculino amador, feminino amador e masculino old school: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor volta.

- Finais para categorias masculino mirim e masculino iniciante: 2 voltas de 45 segundos. Vale a melhor.

- Categorias com até 16 inscritos – será final direto! (sem eliminatórias ou semifinais)

- Na categoria melhor manobra (Trick for cash): apenas masculino amador, masculino old school que poderão participar por decisão dos juizes.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Dificuldade, altura e quantidade de manobra.
- Estilo e perfeição na execução da manobra.
- Aproveitamento da área (pista).
- Velocidade.
- Continuidade, sequência e fluidez.
- Criatividade.

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DE

RESULTADOS DO EVENTO E PROTOCOLO DE FORMATO DE CONTINGÊNCIA:

### PAUSA OU CANCELAMENTO DA COMPETIÇÃO:

Caso ocorram chuvas fortes, desastres naturais ou outros alertas de força maior anunciados pelas autoridades locais, o evento poderá ser pausado ou cancelado.

Novas datas, horários e detalhes de competição serão anunciadas publicamente 1 hora antes do início da fase.

### INTERRUPÇÃO NO MEIO DE FASE:

Eliminatórias e semifinal:

Se todos os competidores destas fases tiverem realizado ao menos a primeira das duas apresentações, vale o resultado da primeira volta realizada por todos.

Para validar um resultado é necessário que tenha sido realizada uma apresentação ao menos de todos os competidores. Caso não tenha ao menos uma apresentação de cada competidor, a fase será cancelada.

### Final:

Se ao menos uma das voltas não puder ser concluída, para validar a fase, fica valendo o resultado da eliminatória / semifinal. Mas se ao menos uma apresentação de cada competidor tenha sido concluída na fase final, antes de uma interrupção de força maior, fica valendo o resultado baseado nesta única apresentação.

Caso consiga realizar as duas voltas e nenhuma das manobras alternadas, vale a melhor volta.

Caso todos os competidores consigam realizar as duas voltas e apenas umas das manobras alternadas, valerá a melhor volta e a manobra. Caso consiga realizar as duas voltas e as duas manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas manobras. Caso consiga realizar as duas voltas e três manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas melhores manobras. Caso consiga realizar as duas voltas e quatro manobras das manobras alternadas, valerá a melhor volta e as duas melhores manobras. As regras deste parágrafo são aplicáveis somente as categorias que terão as manobras alternadas nas finais.

### SKATE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

- Skate: o competidor é responsável pelo seu skate como equipamento individual. Todo o competidor deve competir com seu próprio equipamento. Caso qualquer peça deste equipamento, sofra avarias ou quebra durante a competição, é de inteira responsabilidade do competidor.

- Equipamento de proteção: o competidor é responsável por seu equipamento de proteção individual. Todo o competidor deve competir com seu próprio equipamento. Caso qualquer peça deste equipamento, sofra avarias ou quebra durante a competição, é de inteira responsabilidade do competidor.

IMPORTANTE: Durante a competição RECOMENDAMOS o uso de capacete e de todo equipamento de proteção como: protetores de joelho, cotovelos, pulsos, quadris e cabeça.

### RESPONSABILIDADE:

As consequências decorridas por acidentes em qualquer categoria são de total responsabilidade do competidor, conforme constante no termo assinado pelo competidor no seu credenciamento.

Para agilizar o credenciamento, leve no dia do campeonato, o termo de responsabilidade e direito de imagem abaixo preenchido e assinado.

### TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DIREITOS DE USO DE IMAGEM

#### 1º CAMPEONATO WHAT'S UP SKATEBOARDING

1. O Competidor /Responsável, ao enviar o presente formulário, expressamente se responsabiliza por todo e qualquer dano que por sua ação ou omissão venha a ser causado a terceiros, eximindo a organização do evento e seus idealizadores de toda e qualquer responsabilidade indenizatória que possa a vir ser pleiteada por terceiros em decorrência a de ato comissivo ou omissivo praticado pelo Responsável.

2. O Responsável declara ter pleno conhecimento e aceita, de forma incondicional, todas as normas contidas no Regulamento Geral de competição de respeitar as áreas privativas da Organização, sendo vedada a sua entrada nas estruturas de apoio ou outros locais sem autorização por escrito da Organização do Evento, sob pena de ser de

lá retirado a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a que der causa.

3. O Competidor / Responsável declara estar ciente do caráter competitivo o do evento e dos riscos inerentes à prática da modalidade pelo Atleta, isentando, portanto, a Organização do Evento, seus funcionários e prepostos, além de seus patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza eventualmente incorridos durante a competição, renunciando a qualquer medida ou recurso que tenha este objeto em qualquer instância ou Tribunal.

4. O Responsável declara, ainda, que os dados pessoais inseridos em sua inscrição são verdadeiros e que atualização junto à Organização do Evento é de sua total responsabilidade.

5. O Competidor/ Responsável autorizam ainda a utilização não onerosa de suas imagens ou imagens do menor o qual é responsável, em fotografia e/ou vídeo para fins científicos, acadêmicos, jornalísticos, bem como para ações de divulgação do evento, seus parceiros e patrocinadores.

Declaro para os devidos fins que li o presente termo e concordo com todo o seu conteúdo, sem oposições.

### PREMIAÇÕES:

#### MIRIM:

- 1º R\$ 500,00
  - 2º R\$ 300,00
  - 3º R\$ 250,00
  - 4º R\$ 200,00
  - 5º R\$ 100,00
- TOTALIZANDO R\$ 1350,00

#### INICIANTE:

- 1º R\$ 800,00
  - 2º R\$ 600,00
  - 3º R\$ 400,00
  - 4º R\$ 200,00
  - 5º R\$ 150,00
- TOTALIZANDO R\$ 2150,00

#### MASCULINO AMADOR:

- 1º R\$5000,00
  - 2º R\$ 2000,00
  - 3º R\$ 1000,00
  - 4º R\$ 800,00
  - 5º R\$ 600,00
- TOTALIZANDO R\$ 9400,00

#### MASCULINO OLD SCHOOL:

- 1º R\$ 3000,00
  - 2º R\$ 2000,00
  - 3º R\$ 1000,00
  - 4º R\$ 800,00
  - 5º R\$ 700,00
- TOTALIZANDO R\$ 7500,00

#### FEMININO AMADOR:

- 1º R\$ 1500,00
  - 2º R\$ 900,00
  - 3º R\$ 700,00
  - 4º R\$ 500,00
  - 5º R\$ 300,00
  - 6º R\$ 100,00
- TOTALIZANDO R\$ 4000,00

#### MELHOR MANOBRA CATEGORIA AMADOR:

Melhor manobra: R\$2.000,00 em espécie.

#### JUIZES:

- Leonardo Spangueiro – atleta profissional do Estado de SP, atuando atualmente SP.

- Ricardo de Assis "Porva" - atleta profissional do Estado de MS, atuando atualmente em Uberlândia MG.

- Rogério Lopes – atleta profissional do Estado do Paraná

- Willian Seco – atleta profissional da cidade de Bauru SP

- Samuel Jimmy - atleta profissional de Andradina SP, atuando atualmente em SP.

- Sérgio André – atleta profissional do Estado de SP, atuando atualmente em Bauru SP.

#### LOCUÇÃO:

- Fernando Pinheiro – locutor objetado pela CBSK, atuando atualmente em Ribeirão Preto SP.

**MÍDIA SOCIAL**

• Júnior Lemos – fotógrafo da Via Skate atuando atualmente em São Paulo SP.

• Marcelo Barker – vídeo maker da 100% Skate e CBSK, atuando atualmente em São Paulo SP e EUA.

**AUDIO VISUAL:**

• DJ Kizo - atuando atualmente em Ribeirão Preto SP

**CRONOGRAMA DO EVENTO:**

05/07 SÁBADO:

08:00 pista liberada

09:30 credenciamento categoria mirim

10:00 aquecimento categoria mirim

10:30 baterias categoria mirim

11:30 final categoria mirim

12:30 Almoço

14:00 credenciamento categoria iniciante

14:30 aquecimento categoria iniciante

15:00 baterias categoria iniciante

16:00 final iniciante

17:00 credenciamento categoria feminina

17:30 aquecimento categoria feminina

18:00 baterias categoria feminina

18:30 final categoria feminina

19:30 premiações

20:00 pista liberada

21:00 banda

22:00 encerramento banda

06/07 DOMINGO:

08:00 pista liberada

09:30 credenciamento categoria amador

10:30 aquecimento categoria amador

11:00 baterias categoria amador

12:30 Almoço

14:00 baterias categoria amador

15:30 credenciamentos categoria old school

16:00 aquecimento categoria old school

16:30 baterias categoria old school

17:00 demo profissionais

17:30 final categoria old school

18:30 melhor manobra

19:00 final categoria amador

20:00 entrega das premiações categoria amador

21:00 encerramento do evento.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – PROCESSO Nº005/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 005/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.445/0001-35

Valor: global R\$ 651.846,23 (seiscentos e cinquenta e um e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), referente à ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 7.010/24 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025 - Emendas Impositivas nº 002-V-a, 007-XIII-b, 009-X-b, 015-V-b, 017-IV-a, 019-IV-a, 029-V-a, 029-V-b, 032-X-a, 035-V-a; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da

razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída por Portaria Municipal. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 31 de março de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 31 de março de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado  
 Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL – LAFS, CNPJ 12.652.445/0001-35, no PA (005/2025) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o pagamento e despesas, visando o projeto de esporte “Esporte e Lazer para Todos”, através de ORÇAMENTO IMPOSTIVO – Lei Municipal nº 7.010/24 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025 - Emendas Impositivas nº 002-V-a, 007-XIII-b, 009-X-b, 015-V-b, 017-IV-a, 019-IV-a, 029-V-a, 029-V-b, 032-X-a, 035-V-a, conforme relatório orçamentário, totalizando o valor de R\$ 651.846,23 (seiscentos e cinquenta e um e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 31 de março de 2025

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

**SAE****PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 – PROCESSO 1042/2024

ADITIVO: 09/2025 (ACRÉSCIMO)

VALIDADE DO ADITIVO: 11/03/2025 e 04/07/2025

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 58/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 04/07/2024 e 04/07/2025

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/07/2024

CONTRATADA CONSTRUPOÇOS

**ARTESIANOS LTDA**

ENDEREÇO: AVENIDA ARARUAMA, Nº 636, BAIRRO GIOVANINI

CIDADE/ESTADO: CORONEL FABRICIANO - MG

CEP: 35170-099

CNPJ 14.990.687/0001-64

OBJETO INICIAL contratação de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano, com fornecimento e instalação de moto bomba submersa, materiais elétricos (painéis, padrões e cabos) e hidráulicos para um perfeito funcionamento, a ser realizado no local a ser estudado e determinado para atender a LEI 5.344, NBR 12.212, NBR 12.244, as normas da ABNT, a Legislação ambiental Estadual, Municipal, Federal e a Planilha de Orçamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1175 -03.02.2 0.00.17.512.0027.07.1.025.4.4.90.51.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$3.786.000,00 (três milhões setecentos e oitenta e seis reais)

VALOR DO ADITIVO 09/2024 R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 11 de março de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – PROCESSO 1073/2024

ADITIVO: 10/2025 (SUPRESSÃO)

VALIDADE DO ADITIVO: 24/03/2025 A 24/10/2025.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 84/2024

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 24/10/2024 E 24/10/2025 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 24/10/2024

CONTRATADA FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ABELARDO MANOEL PEIXER,

48, SALA “B”, BARREIROS

CIDADE/ESTADO: SÃO JOSÉ - SC

CEP: 88.110-055

CNPJ 11.274.331/0001-36

OBJETO Registro de Preços para aquisição de conexões e outros materiais pertinentes à área de abastecimento de água e coleta de esgoto (saneamento básico).

JUSTIFICATIVA Perante documento apresentado pela empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, solicitando a dispensa da responsabilidade de entregar o produto do Item 539 (tubo pvc defofo), referente ao Pregão Eletrônico 16/2024, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, aceitabilidade da empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, em oferecer o produto ofertado conforme documento apresentado eletronicamente procede-se a contratação de “remanescente” desta empresa para fornecimento do item em questão e a supressão do mesmo no Contrato inicial da desistente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00

FICHA 1121 - 03.02.20.00.17.512.0027.09.2.481.3.3.9 0.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$170.261,25 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO

R\$143.456,25 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A SUPRESSÃO R\$26.805,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinco reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 24 de março de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 – PROCESSO 1073/2024

ADITIVO: 11/2025 (contratação de remanescente)  
VALIDADE DO ADITIVO: 24/03/2025 A 24/10/2025.  
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 88/2024  
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 24/10/2024 E 24/10/2025 (01 ANO)  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 24/10/2024

CONTRATADA POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. CEL CACILDO ARANTES, Nº 241, PARQUE HILÉA

CIDADE/ESTADO: UBERABA - MG  
CEP: 38.055-020  
CNPJ 41.664.871/0001-97

OBJETO Registro de Preços para aquisição de conexões e outros materiais pertinentes à área de abastecimento de água e coleta de esgoto (saneamento básico).

JUSTIFICATIVA Perante documento apresentado pela empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, solicitando a dispensa da responsabilidade de entregar o produto do Item 539 (tubo pvc defofo), referente ao Pregão Eletrônico 16/2024, pelo preço ofertado, conforme justificativas apresentadas, assim como, aceitabilidade da empresa POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, em oferecer o produto ofertado conforme documento apresentado eletronicamente procede-se a contratação de "remanescente" desta empresa para fornecimento do item em questão e a supressão do mesmo no Contrato inicial da desistente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1101 - 03.02.2 0.00.17.512.0027.08.2.480.3.3.90.30.00.00

FICHA 1121 - 03.02.20.00.17.512.0027.09.2.481.3.3.9 0.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. R\$116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRARAÇÃO DE REMANESCENTE R\$337.125,00 (trezentos e trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P. COM A CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE R\$453.375,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 24 de março de 2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025– PROCESSO 1115/2025

CONTRATO: 16/2025  
VALIDADE ENTRE: 18/03/2025 E 31/12/2025  
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/03/2025

CONTRATADA RENATO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

ENDEREÇO: KM 03, À ESQUERDA DA RODOVIA MG -223 – ZONA RURAL

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG  
CEP: 38449899

CNPJ 28.545.649/0001-07

OBJETO 0 presente Processo de Dispensa de Licitação tem por objetivo, a Contratação Direta, prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) de cascalho de campo com boa qualidade, compactação e suporte para base de pavimentação, com granulometria de acordo com a tabela AASHTO, materiais granulares A-1, objetivando a recomposição de valetas nos diversos serviços executados pela Superintendência de Água e Esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1185.03.02.20.00.17. 512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 18 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 39/2025

#### “Concede afastamento à Gestante.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;  
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 2º, § 1º da Lei nº 10.710 de 05 de agosto de 2003, e conforme a Lei Municipal nº 4.524 de 11 de julho de 2009 (que prorroga a concessão de Licença Maternidade por mais 60 dias), CONCEDER a Sra. LARYSSA EMANUELLA ASSUNÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 202410, no cargo de ASSESSORA, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 27 de março de 2025.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 27/03/2025.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE  
Araguari-MG, 31 de março de 2025.  
LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
SUPERINTENDENTE

## OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, sem cunho político ou partidário, de representação comunitária, constituída por tempo indeterminado, com interesse assistencial e promoção de atividades culturais, esportivas e de saúde, sem distinções, com sede e foro na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, na Rua Manoel Borges, nº 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110.

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR tem como finalidade a promoção do bem-estar físico, social e cultural da comunidade, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer. A entidade atua incentivando a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, além de fomentar iniciativas culturais e assistenciais que visem à qualidade de vida e ao desenvolvimento social. Para atingir seus objetivos, a associação poderá firmar parcerias e celebrar convênios com entidades públicas e privadas, viabilizando a execução de suas ações e projetos.

Foram eleitos para presidir a associação pelo período de 8 (oito) anos, com mandato de 22/05/2024 a 21/05/2032:

**PRESIDENTE: JOANA MESSIAS DE SOUSA**, brasileira, divorciada, educadora física, portadora da carteira de identidade nº 12.942.883 - PC/MG, CPF sob o nº 055.685.546-92, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

**VICE-PRESIDENTE: PABLO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, operador de máquina a laser e CNC, portador da carteira de identidade nº MG-20.741.400, CPF sob o nº 142.966.766-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 480, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

**SECRETÁRIA: LUDIMILA ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, diarista, portadora da carteira de identidade nº 19.821.154 - SSP/MG, CPF sob o nº 135.462.236-75, residente e domiciliada na Rua Manoel Borges, 480, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

**TESOUREIRO: HÉLIO DIAS CERQUEIRA**, brasileiro, união estável, vigilante, portador da carteira de identidade nº 9.002.436 - PC/MG, CPF sob o nº 036.065.986-10, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, 484, Bairro Fátima, CEP 38.441-110, Araguari-MG.

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação Saúde e Amor, é constituída pelos associados fundadores e regulares que estejam em dia com suas obrigações com a associação.

Para efeitos jurídicos, a ASSOCIAÇÃO SAÚDE E AMOR foi devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Araguari em 09 de julho de 2024.

MICHELE SANTOS  
OLIVEIRA:09109127690  
27690  
Assinado de forma digital por MICHELE SANTOS OLIVEIRA:09109127690  
Dados: 2025.03.24 21:02:06 -03'00'

Michele Santos Oliveira  
OAB-MG 222093